



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

EDITAIS

- CRONOGRAMA DOS HORÁRIOS PARA A ENTREVISTA PSICOLÓGICA PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR EDITAL N.º 1/2023

PARECERES

- NOTA TÉCNICA REFERENTE AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NO PARQUE EÓLICO SERRA DAS ALMAS II - MUNICÍPIOS DE URANDI E LICÍNIO DE ALMEIDA.
- RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTE AOS PROVÁVEIS IMPACTOS CAUSADOS PELA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE EÓLICO SERRA DAS ALMAS EM URANDI - BA



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



**CRONOGRAMA DOS HORÁRIOS PARA A ENTREVISTA PSICOLÓGICA
PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR
EDITAL Nº 1/2023**

A Comissão Central de Avaliação do Processo Seletivo para designação da função de Diretor e Vice-Diretor escolar da Rede Municipal de Educação de Urandi, nomeada por meio do Decreto nº 52/2023, de 10 de outubro de 2023, informa aos interessados em geral, o cronograma dos horários para a entrevista psicológica a ser realizada nos dias elencados na tabela abaixo:

24 de novembro de 2023 09:00 h, 10:00 h, 14:00 e 15:00 h.
27 de novembro de 2023, 09:00 h, 10:00 h, 14:00 e 15:00 h.
28 de novembro de 2023, 09:00 h, 10:00 h, 14:00 e 15:00 h.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 23 de novembro de 2023.

Membros da Comissão:


Helenita Alves Santana Gomes


Sidneia Baleeiro Botelho


Mário de Souza Filho


Andreia Gusmão Carvalho Gonçalves


Vanessa Braga de Oliveira



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Unidade Regional Sudoeste -

INEMA/DG/CGDIS/URSUDOESTE

NOTA TÉCNICA

PROCESSO:	046.1070.2023.0034432-31
ORIGEM:	UR - SUDOESTE
OBJETO:	NOTA TÉCNICA REFERENTE AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NO PARQUE EÓLICO SERRA DAS ALMAS II - MUNICÍPIOS DE URANDI E LICÍNIO DE ALMEIDA.

Interessado: INEMA - CGDIS - DIREG

Assunto: [2023-008520](#)/TEC/DEN-1075

Assunto: Parque Eólico Serra das Almas II

Data: 22/11/2023

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atendimento ao Registro de Fiscalização [00079246984](#)/Processo SEI 046.1070.2023.0034360-21 (Fiscalização Ambiental/Recursos Hídricos: Atendimento - Denúncia (DEN), criado após denuncia da Prefeitura Municipal de Urandi em que solicita **apuração de possíveis danos causados pela Eólica Serra das Almas à nascente do Rio Cabeceiras Raiz, com a descida de dejetos dessas obras durante as chuvas e que o município está com o abastecimento de água paralisado e sem perspectiva de retorno.**

2. PARECER

O Instituto do Meio e Recursos Hídricos- INEMA através dos seus técnicos credenciados realizou uma inspeção de fiscalização na empresa **Parque Eólico Serra das Almas II** no dia 21/11/2022 com intuito de atendimento denúncia realizada pela Prefeitura municipal de Urandi , onde relata que a empresa eólica mencionada acima durante as obras de implantação do empreendimento esta causando dano ambiental ao manancial hídrico que abastece o município de Urandi, mais precisamente a barragem do rio Raiz, onde relatam que esta ocorrendo o assoreamento e a contaminação por particulados oriundos da obra.

Deste modo a equipe do INEMA diligenciou até a localidade onde esta situada a barragem no município de Urandi ,foi realizado o registro e a constatação de que realmente houve carreamento de sedimentos finos e de coloração avermelhada para a drenagem que abastece a barragem.

Foi registrada também a proximidade do empreendimento eólico em relação ao barramento, visto que foi possível visualizar a montante da barragem, no topo do morro a movimentação de máquinas e outros veículos, equipamentos estes que são utilizados na atividade de implantação do parque eólico realizando movimentação de terra, aberturas de vias etc. Logo após a vistoria a equipe se deslocou até o canteiro de obras do empreendimento, onde foi recebida pela empresa responsável pela execução da obra, a EDF renováveis Brasil.

CONCLUSÃO

Devido aos indícios encontrados em campo e por medida de precaução, foi aplicada e entregue ao responsável pela obra o auto de infração de embargo temporário (AIC n.º [0764/2023](#)), visando a correção imediata dos danos causados em todo entorno do empreendimento.

Histórico

No dia 31/10/2023, o INEMA provocado por uma denúncia de mesmo teor , realizou a fiscalização na localidade de Santa Efigênia município de Licínio de Almeida onde foi constatado os danos ambientais na nascente Santa Efigênia com deslocamento de sedimentos com materiais da obra do Parque Eólico Serra das Almas II, onde foi observado o assoreamento da nascente mencionado e bem como todo trajeto até a Barragem de abastecimento da comunidade de Santa Efigênia.Nessa fiscalização foram entregues a empresa 2 (duas) notificações com prazo de 30 dias para cumprimento ,NC n.º 581/2023 e NC n.º 582/2023.

3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

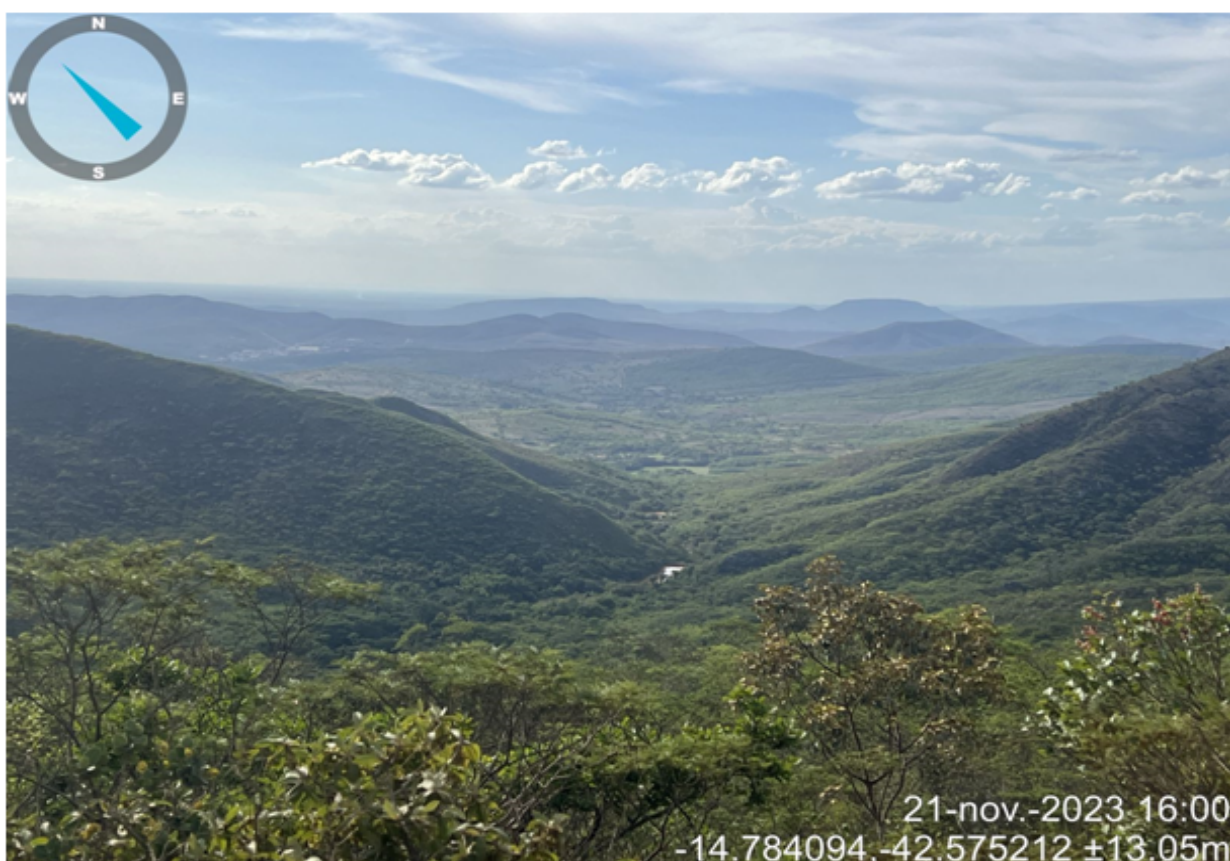
Técnico	Função	Subcoordenação	Assinatura
Glauber Vieira de Oliveira	Coordenador Regional	UR SUDOESTE/CGDIS	
Lailton Câmara Fernandes	Coordenador Técnico	UR SUDOESTE/CGDIS	
João Batista dos Santos	Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos	UR SUDOESTE/CGDIS	
Aristóteles Chaves da Silva	Especialista em Meio Ambiente e	UR SUDOESTE/CGDIS	

	Recursos Hídricos	
--	-------------------	--











Documento assinado eletronicamente por **Aristoteles Chaves Da Silva, Especialista Meio Ambiente Recursos Hídricos**, em 23/11/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lailton Câmara Fernandes, Coordenador Técnico**, em 23/11/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, Especialista Meio Ambiente Recursos Hídricos**, em 23/11/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Vieira De Oliveira, Coordenador Técnico**, em 23/11/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00079447787** e o código CRC **E5392593**.



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTE AOS PROVÁVEIS IMPACTOS CAUSADOS PELA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE EÓLICO SERRA DAS ALMAS EM URANDI - BA

URANDI/BA, NOVEMBRO DE 2023



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
2. OBJETIVO.....	4
3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL.....	4
3.1 Meio físico	4
3.2 Meio biótico.....	5
3.3 Meio Antrópico.....	5
4. PROVÁVEIS IMPACTOS IDENTIFICADOS NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE EÓLICO.....	7
5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	11
6. DIAGNÓSTICO E PROBLEMÁTICA	12
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	22



MUNICÍPIO DE URANDI
 R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O município de Urandi está localizado no Centro Sul Baiano, na região sudoeste da Bahia e microrregião de Guanambi. Limita-se ao norte com Pindaí, ao leste com Licínio de Almeida e Jacaraci, ao sul com Espinosa/MG e a oeste com Sebastião Laranjeiras, com uma distância aproximada de 720 Km da capital Salvador. A população segundo o último censo é de 15.355 (IBGE, 2022) e a densidade demográfica de 17,02 hab/km² (IBGE, 2022). De acordo com a classificação do Programa Saneamento Brasil Rural (PSBR), 30,2% da população reside em área urbana e 69,8% em área rural (INFOSANBAS, 2020).

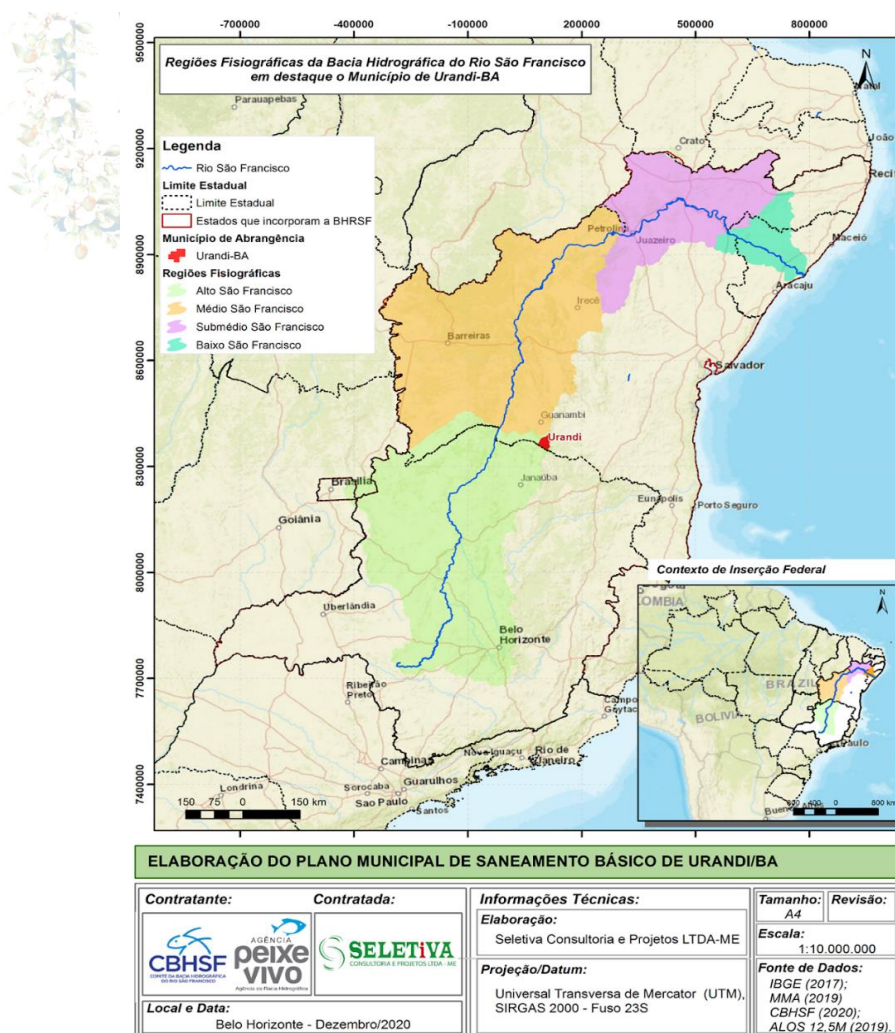


Figura 01: Localização do Município



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Fonte: Plano Municipal de Saneamento Básico de Urandi (PMSB)

2. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo principal apresentar informações referentes aos possíveis impactos ambientais e sociais causados pela obra de construção do Parque Eólico Serra das Almas no Município de Urandi/BA.

3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

O diagnóstico ambiental de uma área de influência direta e indireta deverá ser caracterizado quanto aos meios: - físico (geológico, hidrológico e edáfico); - biótico (flora e fauna), incluindo áreas protegidas por lei e unidades de conservação; - antrópico (social e econômico).

3.1 Meio físico

O Município de Urandi/BA, as litologias do embasamento, por compreenderem rochas menos resistentes aos processos morfogenéticos, formam um relevo ondulado. São comuns depressões, com baixadas extensas, como no vale do rio Cabeceiras, com pequenos morros arredondados, dissecado pela drenagem, onde a dissecação propicia um perfil de alteração de maior espessura. Predominam colinas dissecadas e morros baixos de geometria convexa ou convexo-côncava, com topos arredondados. Os desnivelamentos variam entre 60 a 120 metros e as declividades variam de 10 e 20°.

Inserida na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, sua hidrografia é constituída principalmente pelo Rio Cabeceiras que corta a cidade e o Rio Verde que faz a divisa do estado da Bahia com Minas Gerais.

A temperatura da sede municipal apresentou, em 2010, os seguintes dados: Média das máximas – 30°C, das mínimas – 22°C e média compensada – 26°C. O município está sujeito a longas estiagens com secas constantes.

Os solos da área são em sua maioria rasos a medianamente profundos, com reduzido grau de evolução e baixo desenvolvimento da estrutura. Estas características resultam principalmente da tipologia de relevo da região, que atua como fator limitante a formação de solos mais espessos.



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



3.2 Meio biótico

A vegetação em Urandi/BA, considerada sob o enfoque estrutural e florístico, constitui um elemento ambiental relevante por desempenhar uma importante função na conservação dos solos e dos recursos hídricos e, ao mesmo tempo, constitui o principal fator de regulação da biodiversidade das comunidades animais, estruturando seus habitats e integrando sua cadeia alimentar.

A Caatinga, vegetação característica de influência do empreendimento, está presente em todos os estados da região Nordeste do Brasil, sendo este o único bioma que apresenta todos os seus limites no território nacional, tornando-a, portanto, a única região natural brasileira.

Existem também áreas de características de área de transição com os cerrados, são áreas entre os biomas Caatinga e Cerrado, Área de Transição, com características próprias, vegetação mais rica que a Caatinga (GRUPI, 2005), porém menos representativo que o Cerrado (PLANAP, 2006).

A fauna nativa desta região está atualmente muito comprometida devido à grande ocupação da terra principalmente a pastagem para criação bovina e agropecuária, o que causou a supressão da mata nativa, afastando os animais silvestres para outras localidades nas quais possam encontrar condições favoráveis para sua sobrevivência.

3.3 Meio Antrópico

Apresenta 7.6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 75.4% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 4.1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 308 de 417, 149 de 417 e 220 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 4567 de 5570, 2744 de 5570 e 3652 de 5570, respectivamente.



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Facebook: Prefeitura de Urandi
Instagram: @prefeitura_de_urandi

Figura 02: A Cidade

Fonte: http://urandi.ba.gov.br/texto/a_cidade

Em 2018, o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 7.3%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 126 de 417 e 228 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2678 de 5570 e 4351 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 49.4% da população nessas condições, o que o colocava na posição 277 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 1511 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Com relação à saúde, segundo o IBGE a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 19.32 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 1.7 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 123 de 417 e 176 de 417, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1190 de 5570 e 1738 de 5570, respectivamente.



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



4. POSSÍVEIS IMPACTOS IDENTIFICADOS NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE EÓLICO

A energia eólica, embora seja uma fonte renovável e limpa de energia elétrica, pode gerar impactos socioeconômicos e ambientais negativos. Os impactos ambientais negativos estão principalmente voltados a perda de biodiversidade, o desmatamento e o desequilíbrio ecossistêmico, sendo essa a principal problemática. Os impactos podem ocorrer no meio físico, biótico e socioeconômico. A seguir destacamos os mais prováveis impactos ambientais que podem ocorrer no município de Urandi/BA no processo de implantação do Parque Eólico Serra das Almas:

MEIO FÍSICO	
IMPACTOS PROVÁVEIS	BREVE DESCRIÇÃO
Alteração da dinâmica hídrica subterrânea Natureza: Negativa	No contexto no qual o empreendimento está inserido, a captação de águas superficiais é inviável diante do regime hidrológico predominantemente intermitente e/ou efêmero e escassez hídrica generalizada. Desta forma a captação por meio de poços e consumo de água subterrânea é um aspecto fundamental no decorrer das etapas de implantação, operação e fechamento do Complexo Eólico. São diversos os aspectos envolvidos direta e indiretamente neste impacto, que compreendem a remoção da cobertura vegetal, exploração de poços, alteração da qualidade das águas e compactação e impermeabilização dos solos.
Alteração da morfologia fluvial/ assoreamento de cursos d'água Natureza: Negativa	São diversas as atividades envolvidas no impacto de alteração da morfologia fluvial e assoreamento dos cursos d'água, compreendendo a movimentação, compactação e impermeabilização do solo e remoção da cobertura vegetal, que estão relacionados à geração de sedimentos que podem ser carregados para os cursos d'água. Os aspectos relacionados a este impacto são incidentes de



MUNICÍPIO DE URANDI
 R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	maneira mais intensa nas etapas de obras na implantação (atual) e no possível fechamento.
Alteração da qualidade das águas superficiais Natureza: Negativa	O principal gatilho deste impacto é a exposição da superfície dos terrenos nas áreas em construção. Quando estas áreas limpas ficam muito tempo expostas às chuvas, tornando-se um alvo fácil nos processos erosivos determinados pelo descontrole do escoamento superficial das águas pluviais. Os sedimentos produzidos podem ser carregados para as drenagens mais próximas, gerando o aumento de sólidos na água superficial (turbidez), ocasião em que a grande quantidade de material sólido suspenso e sedimentável diminui a transparência da água. Além dessas eventuais intervenções nos recursos hídricos, as obras de implantação e de fechamento aumentam o risco de contaminação do solo e água por eventuais derrames de combustíveis, óleos, lubrificantes, resíduos sólidos, efluentes sanitários na região dos canteiros de obras, dentre outros. Durante a operação este impacto está relacionado às atividades de manutenção, que ocorrerão de maneira pontual e relacionado à incidência de processos erosivos que produzem sedimentos.
Alteração da Qualidade do Ar Natureza: Negativa	O uso de máquinas e caminhões nas etapas de obras, da implantação e fechamento, para atividades tecnogênicas (movimento de solo e rocha: estradas de serviço, cortes, aterros e escavações, material de empréstimo, bota-fora, edificações) promove a concentração de partículas, gases e materiais particulados suspensos totais na camada limite, associados principalmente à queima de combustíveis fósseis que tem como consequência a poluição do ar e geração de poeira nas vias de acesso. Os principais mecanismos de emissão estão relacionados à ressuspensão causada pelo



MUNICÍPIO DE URANDI
 R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	arraste eólico de materiais depositados sobre superfícies expostas, pelo trânsito de veículos em vias não pavimentadas e pela movimentação de materiais fragmentados.
Alteração das propriedades do solo Natureza: Negativa	A alteração das propriedades do solo está relacionada à degradação do solo (erosão) e à possível contaminação (acidentes). Este impacto está mais intensamente relacionado às etapas de obras, na implantação e no fechamento. São diversas as atividades no impacto de alteração das propriedades dos solos: • abertura de acessos » remoção da vegetação; • movimentação, compactação e impermeabilização dos solos; • geração de tráfego de veículos e pessoas; • geração de resíduos sólidos e de efluentes líquidos e oleosos, que podem ocasionar na contaminação dos solos por eventuais derrames de combustíveis, óleos, lubrificantes, entre outros, na área do empreendimento.
Desencadeamento e Acirramento de Processos Erosivo Natureza: Negativa	Durante a implantação do empreendimento ocorre a exposição dos solos devido à supressão vegetal que se torna necessária para a execução de terraplanagem, abertura de vias de acesso e instalação de estruturas necessárias para o funcionamento do empreendimento. A exposição do solo devido à remoção da cobertura vegetal proporciona o aumento na velocidade de escoamento superficial das águas pluviais. Além disto, o solo exposto culmina no impacto direto das chuvas sob o terreno, contribuindo também para ocorrência dos processos erosivos. Durante a operação, o trânsito de veículos pode também acelerar os processos erosivos, mas em menor escala.



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Alteração nos usos das águas Natureza: Negativa	Durante a implantação, se utiliza a água em diversos processos construtivos. A captação ocorre por meio de poços artesianos, causando inúmeros impactos, como: • exposição da superfície dos terrenos nas áreas em construção; • remoção da cobertura vegetal; • exploração de poços; • alteração da qualidade das águas; • compactação e impermeabilização dos solos. Vale ressaltar que esses impactos podem ser mitigados e controlados por meio da adoção de medidas preventivas e de controle.
--	---

MEIO BIÓTICO

IMPACTOS PROVÁVEIS	BREVE DESCRIÇÃO
Alteração na densidade das populações botânicas Natureza: Negativa nas fases de planejamento e implantação	A supressão vegetal provoca a perda de indivíduos da flora, podendo afetar populações de espécies ameaçadas de extinção e/ou imunes de corte. Na fase de planejamento a supressão se restringe à abertura de pequenos acessos e praças de sondagem. Na fase de implantação, a supressão para implantação do empreendimento.
Fragmentação de ambientes naturais Natureza: Negativa nas fases de planejamento e implantação	A supressão vegetal promove a fragmentação de remanescentes nativos existentes na área e a redução de alguns desses.
Afugentamento de espécimes de fauna Natureza: Negativa	O aumento da movimentação na área, seguida da redução de habitat proveniente da supressão vegetal provocará o afugentamento da fauna.
Redução na disponibilidade de recursos vegetais à fauna Natureza: Negativa.	A vegetação nativa representa para a fauna local fonte direta de habitat e recursos. A vegetação nativa oferece locais de reprodução, nidificação, alimentação e abrigo à fauna. Qualquer alteração na vegetação reflete de forma direta na perda ou alteração na disponibilidade desses recursos à



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



	fauna e por consequência na manutenção das comunidades a ela associadas.
Perda de indivíduos da Fauna Natureza: Negativa	A perda de áreas por meio da supressão vegetal seguida pelo aumento do ruído e maior movimentação de máquinas e veículos, provocam perda de alguns espécimes da fauna.

MEIO SOCIOECONÔMICO	
IMPACTOS PROVÁVEIS	BREVE DESCRIÇÃO
Alterações nas Condições de Saúde da População Natureza: Negativa	As condições de saúde que têm maior possibilidade de sofrer alteração em função da instalação do empreendimento estão relacionadas ao sistema respiratório (relacionada a geração de poeira), sistema digestivo (relacionada à possibilidade de piora da qualidade da água), e à disseminação de doenças contagiosas e ISTs.
Aumento da Demanda Sobre os Equipamentos Público Natureza: Negativa	A chegada de trabalhadores não residentes pode sobrecarregar a oferta de serviços públicos, especialmente da área de saúde, que terá que absorver o crescimento da demanda por atendimento.

5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Parque Eólico Serra das Almas tem o seu licenciamento ambiental conduzido pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA). O licenciamento ambiental está dividido em 6 (seis) processos, tendo cada portaria a validade de 6 (seis) anos e, juntas autorizam a instalação de 58 (cinquenta e oito) aerogeradores de 4,5 MW cada, resultando em uma potência instalada de 261 MW nos municípios de Urandi, Licínio de Almeida e Jacaraci, no estado da Bahia. As obras tiveram início em abril de 2023 nos Parques Eólicos Serra das Almas I, II, III, V e VI e em maio de 2023 no Parque Eólico Serra das Almas IV, que segundo a empresa, tem previsão de duração de 21 (vinte e um) meses.



MUNICÍPIO DE URANDI
 R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

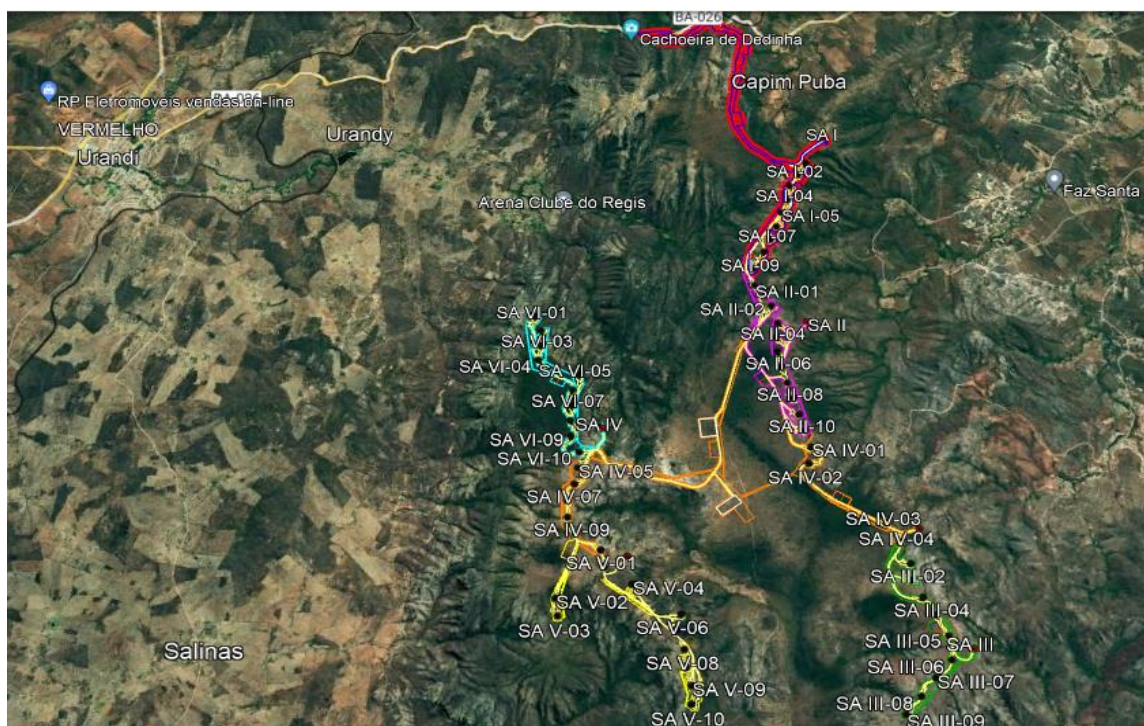


Figura 03: Layout de Distribuição dos Parques por toda a Serra

6. DIAGNÓSTICO E PROBLEMÁTICA

Conforme descrito, um dos principais impactos no meio físico ocasionados no processo de implantação de parques eólicos é no que diz respeito a alteração da morfologia fluvial/assoreamento de cursos d'água e alteração da qualidade das águas superficiais. O assoreamento dos cursos d'água ocorre devido à movimentação, compactação e impermeabilização do solo e remoção da cobertura vegetal que estão relacionados à geração de sedimentos que podem ser carregados para os cursos d'água. Já com relação à alteração da qualidade das águas superficiais, o principal gatilho deste impacto está ligado a exposição da superfície dos terrenos nas áreas em construção deixando-os mesmo expostos às chuvas, tornando-se um alvo fácil nos processos erosivos determinados pelo descontrole do escoamento superficial das águas pluviais.

Diante do exposto, podemos adentrar na situação ocorrida. Na noite do último domingo (19), ocorreu uma precipitação no município, onde o mesmo foi impactado pelo carregamento de solo, provavelmente advindo das obras da construção do Parque



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Eólico Serra das Almas. O material carreado ocasionou o assoreamento da barragem do rio raiz e cabeceiras, além de ter elevado de uma maneira nunca vista a turbidez da água. O fato é que tal situação gerou uma situação caótica no município, visto que o mesmo utiliza a água dessa barragem afetada para o abastecimento de toda a população. Vale ressaltar que a obra de construção do parque está localizada nas proximidades da nascente e a cerca de 1200 metros da barragem.

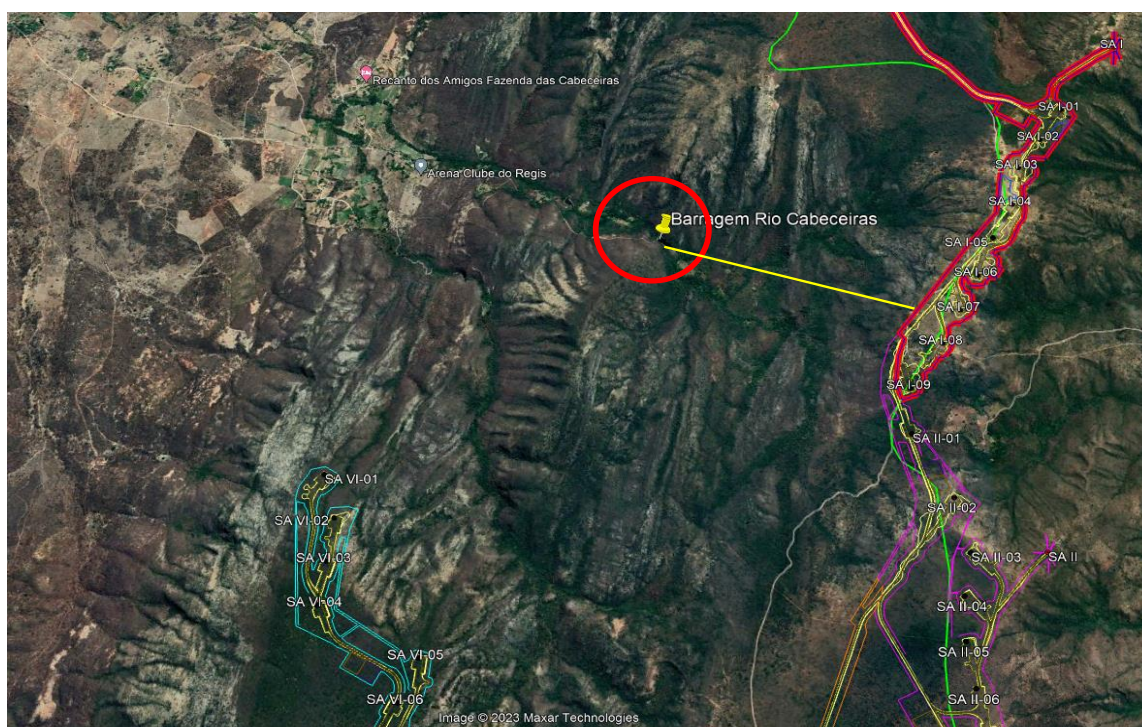


Figura 04: Localização da Barragem com relação a Obra Parques



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

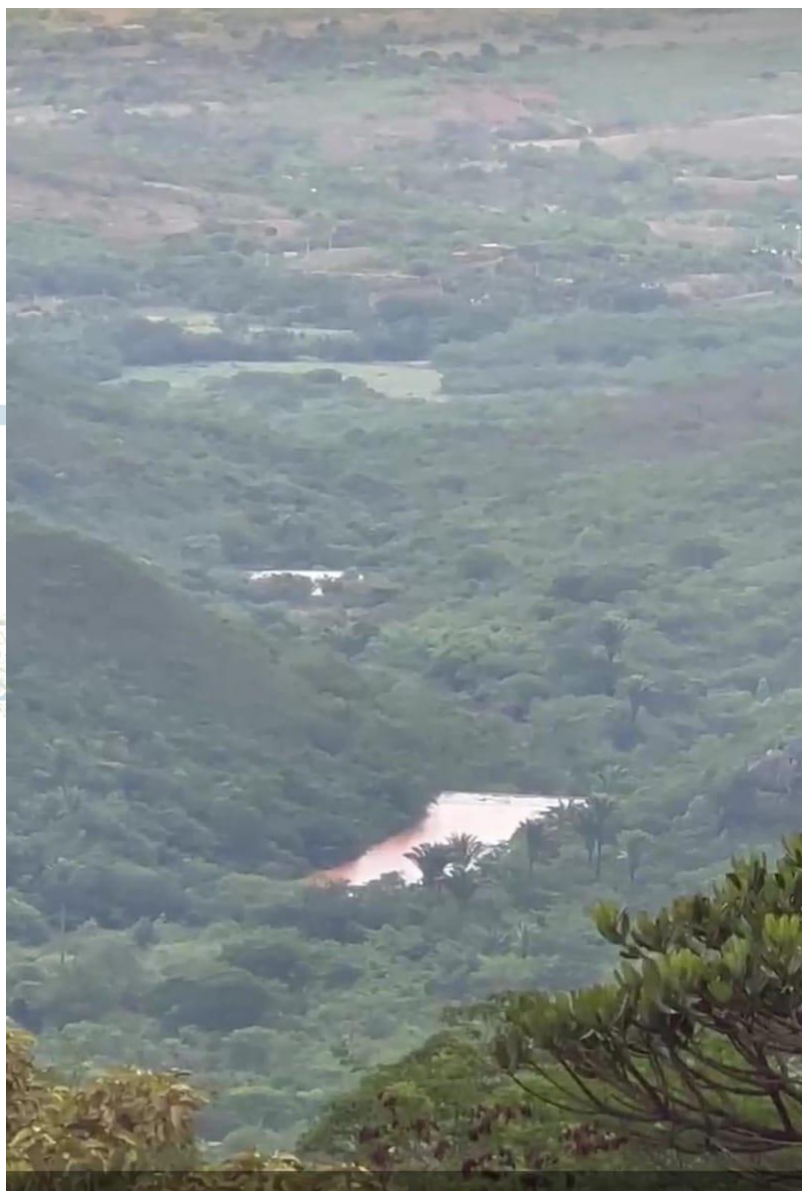


Figura 05: Foto da Barragem vista pela Área do Parque após o ocorrido

A seguir o memorial fotográfico constando a situação da barragem antes e depois do ocorrido:



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Figura 06: Vista da Barragem em dias normais



Figura 07: Vista da Barragem após o ocorrido



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Figura 08: Situação da canaleta de captação da água para o abastecimento (antes e depois do ocorrido)



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Figura 09: Situação da água das residências após o ocorrido



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

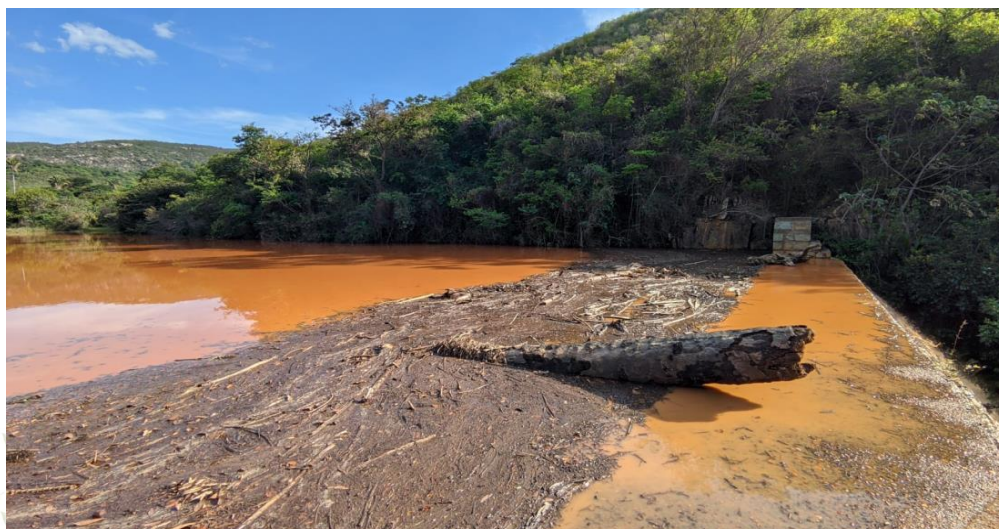


Figura 10: Sedimentos carregados



Figura 11: Amostra de água

Em consequência do ocorrido, o município publicou o **DECRETO Nº 61, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**, que “Declara situação de calamidade pública provocada



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



pelo escoamento de dejetos na nascente e na barragem de água que abastecem a cidade de Urandi/BA e dá outras providências”.



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 61/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Declara situação de calamidade pública, provocada pelo escoamento de dejetos na nascente e na barragem de água que abastecem a cidade de Urandi/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, Sr.º Warlei Oliveira de Souza, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a ocorrência do escoamento de dejetos na nascente de água do Município de Urandi, bem como na barragem de água que abastece a população Urandiense decorrente das obras realizadas no Parque Eólico Serra das Almas, de responsabilidade da empresa **PARQUE EÓLICO SERRA DAS ALMAS I S.A.**, inscrita no CNPJ sob o N.º 42.745.162/0001-07 e outras;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação no fornecimento de água na sede e na zona rural do Município de Urandi, levando em conta a contaminação da água;

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento da saída de água da barragem para ocorrer a respectiva limpeza da mesma e que, por via de consequência, o abastecimento à população deverá ser feita por caminhão pipa;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias ao regular andamento da Administração Pública Municipal,

DECRETA:





MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



Art. 1º - Fica declarada situação de **CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Urandi causada pelo escoamento de dejetos na nascente de água do Município de Urandi, bem como na barragem de água que abastece a população Urandiense até que a situação se normalize.

Art. 2º - Em decorrência do disposto nesse Decreto, os servidores lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão ser remanejados para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para prestar apoio suplementar.

Parágrafo único - Para evitar que o déficit atual no Quadro de Pessoal Permanente do Município de Urandi afete a prestação de serviços à população em decorrência da calamidade, fica autorizada a contratação temporária nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, regulamentada por legislação municipal.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional extraordinário, nos termos do art. 167, §3º da Constituição Federal e no art. 41, inciso III, da Lei N.º 4.320/64, para fazer face às despesas imprevistas e urgentes para o atendimento imediato à população, como por exemplo abastecimento por caminhões pipa, devendo ser anuladas, total ou parcialmente, dotações orçamentárias de outras áreas, ficando ainda autorizada a utilização.

Parágrafo único – O Poder Legislativo será imediatamente comunicado sobre a edição do Decreto de abertura de crédito extraordinário, devendo ainda ser submetido em forma de Projeto de Lei, à Câmara Municipal, para urgente aprovação da medida.

Art. 4º - Para efeito do que dispõe o art. 65 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, será encaminhado mensagem do Poder Executivo para a Assembleia Legislativa da Bahia, para fins de reconhecimento da calamidade pública.





MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se. Gabinete do Prefeito, data supra.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito de Urandi





MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De maneira geral, é notável e de conhecimento de todos que a implantação de Parques Eólicos gera impactos ambientais negativos principalmente aqueles voltados a perda da biodiversidade e ao desequilíbrio ecossistêmico.

Diante disso, vimos por meio deste Relatório Técnico demonstrar os prováveis impactos causados pela obra de construção do parque eólico serra das almas em Urandi/BA.


Lucas Thárcio Rodrigues Santos
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA-BA 051822394-9

LUCAS THÁRCIO RODRIGUES SANTOS
Engenheiro Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/BA 051822394-9


Antônio Marcos Dias Alves
SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 08 DE 04 JANEIRO DE 2021

ANTÔNIO MARCOS DIAS ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto MU Nº 08 de 04/01/2021